

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2025

**ESTABELECE A META DE ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O EXERCÍCIO
FISCAL 2025.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.784 de 28 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 1068/2013 de 22 de setembro de 2013 e a Lei nº 1454/2022 de 11 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como meta de arrecadação da receita própria municipal para o exercício fiscal de 2025 o valor de R\$ 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais).

Art. 2º. O valor arrecadado considerado é aquele que efetivamente ingressa no tesouro municipal proveniente:

- I – Da arrecadação da receita própria municipal;
- II – Da obrigação tributária principal e acessória;
- III – Da cobrança de débitos inscritos na dívida ativa;
- IV – Da receita proveniente do Plano Diretor Participativo.

Art. 3º. O valor estabelecido no art. 1.º desta instrução normativa poderá ser revisado no curso do exercício fiscal 2025, nos termos do §2º, art. 4º da Lei nº 1454, de 11 de maio de 2022, caso ocorram eventos atípicos que afetem significativamente capacidade de arrecadação do município.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz/CE, 18 de junho de 2025.



ANTÔNIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Aquiraz – SEFIN/AQZ